



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**INDICAÇÃO Nº: 02/2023**

**Luiz Henrique de Souza**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a instalação de Ponto de Coleta de cartelas de remédios vazias na Farmácia Municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

A reciclagem de material é uma prática fundamental para o meio ambiente e a sociedade. A instalação de um Ponto de Coleta de cartelas de remédios vazias na Farmácia Municipal é uma maneira de contribuir com a preservação do meio ambiente e ainda arrecadar recursos para a Prefeitura Municipal.

As cartelas de remédios vazias são um material altamente poluente e que, se não descartado adequadamente, pode causar danos ao meio ambiente. Além disso, essas cartelas podem ser recicladas e transformadas em novos objetos, o que contribui para a economia e a preservação dos recursos naturais.

A instalação de um Ponto de Coleta de cartelas de remédios vazias na Farmácia Municipal permitiria que a Prefeitura Municipal arrecadasse recursos para serem utilizados em ações de beneficiamento para a população, como a aquisição de cadeiras de rodas para pessoas com necessidades especiais.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 20 de janeiro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

---

**LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**  
**Vereador**